



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a Fundação Paulo Bonavides a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **11 a 18 de setembro de 2020**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor e no art. 4º, IV, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e ainda no art. 4º, IV, da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012/MEC/MCTI, e as disposições da Resolução nº 59/CONSUNI, de 24 de setembro de 2018, que disciplina o relacionamento da UFC com as suas fundações de apoio,

R E S O L V E:

Art. 1º **Autorizar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 23067.017167/2020-92, a Fundação Paulo Bonavides (FPB) a prestar apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC) nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em, 18 de setembro de 2020.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor